



**LEI MUNICIPAL N. 869/2014
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL N. 318/2004 DE 08 DE SETEMBRO DE
2004.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos XXV, XXXVII, XXXVIII, LVI, LXXIX, CX, CXXVIII e CXL do artigo 3º da Lei Municipal n. 318/2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

XXV - um imóvel com área de 450 m² (Quatrocentos cinquenta metros quadrados), localizado sob o Lote nº 15 (Quinze) da quadra nº 23 (Vinte três) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, limitando a frente com a Rua FF-27, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 08 medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 16, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 14, medindo 30,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula nº 2.399 da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 13.999,50 (Treze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), a Sra. **Fabiana Bastos Santos**, inscrita no CPF 695.841.251-68;

XXXVII - um imóvel com área de 450 m² (Quatrocentos cinquenta metros quadrados), localizado sob o Lote nº 09 (Nove) da quadra nº 24 (Vinte e quatro) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, limitando a frente com a Rua F-24, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 14, medindo 15,00 metros; Lado Direito com os Lotes nºs 10 e 11, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 08, medindo 30,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula nº 2.405 da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 13.999,50 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), ao Sr. **Cicero Benedito Moreira**, inscrito no CPF 088.812.118-07;

XXXVIII - um imóvel com área de 450 m² (Quatrocentos cinquenta metros quadrados), localizado sob o Lote nº 10 (Dez) da quadra nº 24 (Vinte e quatro) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, limitando a frente com a Rua F-23, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 09, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 11, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com a Rua F-24, medindo 30,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula nº 2.466 da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 15.399,45 (Quinze mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), ao Sr. **Davi Assunção Franco**, inscrito no CPF 423.354.421-04;



LVI - um imóvel com área de 450 m² (Quatrocentos cinquenta metros quadrados), localizado sob o Lote nº 20 (Vinte) da quadra nº 31 (Trinta e um) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, limitando a frente com a Avenida Central, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 07, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 21, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 19, medindo 30,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula nº 2.416 da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 49.999,50 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), ao Sr. **Juracy Fernandes da Silva**, inscrito no CPF 900.911.911-49;

LXXIX - um imóvel com área de 450 m² (Quatrocentos cinquenta metros quadrados), localizado sob o Lote nº 21 (vinte e um) da quadra nº 33 (Trinta e três) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, limitando a frente com a Travessa F-25, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 06, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 22, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 20, medindo 30,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula nº 2.426 da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 12.042,00 (Doze mil quarenta e dois reais), ao Sr. **João Carlos Batista dos Santos**, inscrito no CPF 877.994.481-72;

CX - um imóvel com área de 450 m² (Quatrocentos cinquenta metros quadrados), localizado sob o Lote nº 09 (nove) da quadra nº 35 (Trinta e cinco) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, limitando a frente com a Travessa F-26, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 18, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 10 medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 08, medindo 30,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula nº 2.445 da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 11.997,00 (Onze mil novecentos e noventa e sete reais), ao Sr. **Milton Brito Reis**, inscrito no CPF 894.026.261-15;

CXXVIII - um imóvel com área de 450 m² (Quatrocentos cinquenta metros quadrados), localizado sob o Lote nº 06 (seis) da quadra nº 36 (Trinta e seis) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, limitando a frente com a Avenida Norte, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 21, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 07, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 05, medindo 30,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula nº 2456 da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 29.997,00 (Vinte nove mil novecentos e noventa e sete reais), ao Sr. **Divino Serafim de Oliveira**, inscrita no CPF 167.918.861-53;

CXL - um imóvel com área de 450 m² (Quatrocentos cinquenta metros quadrados), localizado sob o Lote nº 18 (dezoito) da quadra nº 36 (Trinta e seis) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, limitando a frente com a Travessa F-26, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 09, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 19, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 17, medindo 30,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula nº 2.467 da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 7.733,00 (Sete mil setecentos e trinta e três reais), a Sra. **Nusia da Silva Oliveira**, inscrita no CPF 928.746.061-20;



Art. 2º O inciso CXLI do artigo 3º da Lei Municipal n. 318/2004, alterado pela Lei Municipal nº. 538/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

CXLI - um imóvel com área de 450 m² (Quatrocentos cinquenta metros quadrados), localizado sob o Lote nº 19(dezenove) da quadra nº 36 (Trinta e seis) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, limitando a frente com a Travessa F-26, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 08, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 20, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 18, medindo 30,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula nº 2.462 da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 11.997,00 (Onze mil novecentos e noventa e sete reais), ao Sr. **Jorge Conceição da Silva**, inscrito no CPF 495.926.611-20;

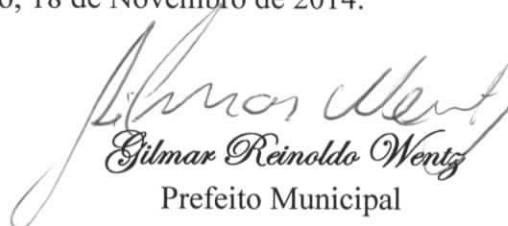
Art. 3º Os incisos LXIX e CXXXIII, do artigo 3º da Lei Municipal n. 318/2004, alterados pela Lei Municipal nº. 554/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

LXIX - um imóvel com área de 450 m² (Quatrocentos cinquenta metros quadrados), localizado sob o Lote nº 11(onze) da quadra nº 33 (Trinta e três) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, limitando a frente com a Rua FF, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 18, medindo 15,00 metros; Lado Direito com os Lotes nºs 12 e 13, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 10, medindo 30,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula nº 2.421 do cartório de primeiro ofício da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 12.042,00 (Doze mil quarenta e dois reais), a Sra. **Rosalina Alves de Oliveira**, inscrita no CPF 329.407.771-87;

CXXXIII - um imóvel com área de 450 m² (Quatrocentos cinquenta metros quadrados), localizado sob o Lote nº 11(onze) da quadra nº 36 (Trinta e seis) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, limitando a frente com a Avenida Norte, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 16, medindo 15,00 metros; Lado Direito com os Lotes nºs 12 e 13, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 10, medindo 30,00 metros; incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula nº 2.459 do Cartório de Primeiro Ofício da Comarca de Querência, avaliado em R\$ 29.997,00 (Vinte nove mil novecentos e noventa e sete reais), a Sra. **Alice José da Silveira**, inscrita no CPF 010.464.051-01;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2014.



Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal